

de Relações Públicas da Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade.

6 de Junho de 2001. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade, *Paulo José Fernandes Pedrosa*.

Gabinetes dos Secretários de Estado do Trabalho e Formação e da Solidariedade e da Segurança Social

Despacho conjunto n.º 578/2001. — A legislação sobre riscos profissionais desde há muito que impõe aos médicos a participação dos casos de diagnóstico de doenças profissionais, especialmente às instituições de segurança social competentes.

Para efectivar esta participação, têm sido aprovados oficialmente e publicados vários modelos de impressos, os quais foram evoluindo de acordo com a legislação aprovada. O actual modelo encontra-se conforme com a anterior legislação reguladora dos riscos profissionais e foi aprovado, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 2/82, de 5 de Janeiro, por despacho conjunto dos Secretários de Estado do Trabalho e da Segurança Social de 9 de Fevereiro de 1982, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 58, de 11 de Março de 1982. Como, entretanto, foi aprovado o novo regime jurídico das doenças profissionais, constante do Decreto-Lei n.º 248/99, de 2 de Julho, que se basta, para o efeito da participação obrigatória (cf. artigo 84.º) com a mera presunção de existência de doença profissional, não sendo exigível, desde logo, um diagnóstico médico, cumpre adaptar o modelo de participação a esta nova legislação.

Assim, é aprovado o modelo de impresso de participação obrigatória do diagnóstico ou presunção de existência de doença profissional, previsto no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 2/82, de 5 de Janeiro, e no artigo 84.º do Decreto-Lei n.º 248/99, de 2 de Julho, anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante.

31 de Maio de 2001. — O Secretário de Estado do Trabalho e Formação, *António Maria Bustorff Domelas Cysneiros*. — O Secretário de Estado da Solidariedade e Segurança Social, *José Manuel Simões de Almeida*.

ANEXO

PARTICIPAÇÃO OBRIGATORIA

SAÚDE E SEGURANÇA SOCIAL

(A preencher pelo médico que prescreve a existência de doença profissional e a entregar no Centro Nacional de Protecção contra os Riscos Profissionais)

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome completo: _____

Nome de família e sobrenome: _____

Registo Social: _____ N.º de identificação: _____

Profissão: _____

Endereço: _____

Localidade: _____

País: _____

Telefone: _____

2. DOENÇA PROFSSIONAL

Doença profissional diagnosticada ou suspeita (nome completo): _____

Requer a qualificação legal para a actividade: _____

Outras observações (se aplicável): _____

3. EMPRESA / ORGANISMO DE RISCO

Designação: _____

Nome: _____

Localidade: _____

País: _____

Telefone: _____

Assinatura do médico: _____

Assinatura do responsável: _____

Assinatura do médico: _____

As falsas declarações serão punidas nos termos da lei

OS DADOS RECOLHIDOS SERÃO OBJECTO DE REGISTO INFORMATICO NOS PRESSUPOSTOS DO TIPO DE APRESENTAÇÃO PODENDO ACCEDER A INFORMACÃO QUE LHEM DE INTERESSE E PROCEDER A SUA TRANSFERENCIA

Secretaria-Geral

Despacho n.º 13 549/2001 (2.ª série). — Por meu despacho de 11 de Junho de 2001, é nomeada, em comissão de serviço, na categoria de auxiliar administrativa, após concurso, a funcionária Preciosa da Piedade Xavier Antunes. A presente nomeação converte-se em nomeação definitiva após um ano determinando automaticamente a exoneração do lugar anterior. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Junho de 2001. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Adelino Bento Coelho*.

Despacho n.º 13 550/2001 (2.ª série). — Por meu despacho de 11 de Junho de 2001, é nomeada provisoriamente na categoria de auxiliar administrativo, após concurso, a agente administrativa Maria Manuela Simões das Neves Mourão. A presente nomeação converte-se em nomeação definitiva, após um ano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Junho de 2001. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Adelino Bento Coelho*.

Departamento de Estudos, Prospectiva e Planeamento

Aviso n.º 8458/2001 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Trabalho e da Solidariedade de 29 de Novembro de 2000, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso para preenchimento do cargo de chefe da Divisão de Documentação e Informação de Solidariedade e Segurança Social do quadro de pessoal do Departamento de Estudos, Prospectiva e Planeamento, constante do mapa anexo à Portaria n.º 354/2000, de 15 de Junho, da qual faz parte integrante.

2 — Área de actuação — a prevista nas alíneas c) a j) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto Regulamentar n.º 19/99, de 31 de Agosto, no âmbito das áreas da solidariedade e da segurança.

3 — Requisitos legais — podem concorrer os funcionários que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas reúnam os requisitos definidos no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e ainda os funcionários que se encontrem numa das situações referidas nos n.ºs 2, 4 e 5 do mesmo artigo.

4 — Condições preferenciais — licenciaturas em áreas das Ciências Humanas e Sociais ou em Gestão da Informação, bem como experiência profissional na área de biblioteca, documentação e informação e respectiva aplicação e utilização das tecnologias de informação e comunicação, e bom conhecimento das línguas inglesa e francesa.

5 — Composição do júri, de acordo com a acta n.º 63/2001, relativa ao sorteio realizado em 24 de Janeiro de 2001, nos termos do n.º 6 do artigo 7.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho:

Presidente — *Maria Henriqueta Saraiva de Almeida Duarte Matias*, subdirectora-geral.

Vogais efectivos:

Gláucia Varzielas, chefe de divisão, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria da Graça Nunes, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Maria Graciete Barradas Rodrigues, chefe de divisão.

José Luis de Lemos de Sousa Albuquerque, chefe de divisão.

6 — Métodos de selecção — no concurso serão utilizados a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

6.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7 — Prazo de validade — o concurso tem a validade de um ano contado da data da publicitação da lista de classificação final.

8 — Formalização das candidaturas — o requerimento de admissão, dirigido ao director-geral do Departamento de Estudos, Prospectiva e Planeamento, pode ser entregue pessoalmente na Rua de Castilho, 24, 3.º, em Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para a entrega de candidaturas, para a mesma morada.

9 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Nome, nacionalidade, estado civil, número e data de validade do bilhete de identidade, residência e telefone;